

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal Nº 0165/2017 de 01 de Junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 - 3190.92.00 - 50 - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
17 512 0058 2.145 - 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC. (PESSOA JURÍDICA)	R\$ 15.000,00
17 512 0058 2.146 - 3190.04.00 - 50 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
17 512 0058 2.146 - 3390.30.00 - 50 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 88.000,00
17 512 0058 2.146 - 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 119.000,00

ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 1.142 - 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
17 512 0058 1.143 - 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.145 - 3390.30.00 - 50 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
17 512 0058 2.145 - 3390.36.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC. (PESSOA FÍSICA)	R\$ 15.000,00
17 512 0058 2.146 - 3390.36.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC. (PESSOA FÍSICA)	R\$ 10.000,00
17 512 0058 2.146 - 3390.92.00 - 50 - DESP. EXERC. ANT. (OUTRAS NÃO PESSOAL)	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 119.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 01 de Junho de 2017.



AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal